



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N°. 668 , de 11 , de dezembro de 1.953.

Autor: Deputado Henrique Gomes

Extingue o Distrito de Paz
de Rio Alegre, no município de Poconé.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinto o Distrito de Paz de Rio Alegre, no município de Poconé.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 11 de dezembro de 1953, 132º da Independência e 65º da República.

Henrique Gomes
Rubens Smith de Faria

Registrada à fl. 89
Em 30/12/53
J. Ribeiro